



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **EDITAL**

**PROCESSO Nº 3024/2010**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2011, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no **Processo nº 3024/2010**, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início a abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**DATA: 30/03/2011.**

**HORÁRIO: 09:00 Horas.**

**LOCAL:-** Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

**Endereço:-** Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

**PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL:** Até às **17:00** horas do dia **28/03/2011**.

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

**\* NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

### **I – OBJETO:**

**1.1 –** O objeto da presente Tomada de Preços é a **aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes**, conforme quantitativo e especificações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

constantes em planilhas anexas, que integram a presente Tomada de Preços para todos os efeitos.

## **II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-**

**2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:**

- a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.
- b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.
- c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

**2.2 –** Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

**2.3 –** A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

**2.4 –** Será admitida a participação de um único representante por empresa.

**2.5 –** Os interessados deverão se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, e apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

## **III – HABILITAÇÃO:-**

**3.1 -** Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

Colina, Estado de São Paulo, com prazo vigente, na correspondente especialidade, acompanhado dos seguintes documentos:

**3.2** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do Cartão do CNPJ, para fins de comprovação de capital social mínimo (10% do valor da contratação) e ramo de atividade da empresa.

**3.3** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, demonstrando a situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais, instituídos por Lei, mediante apresentação de:

**3.3.1** – Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

**3.3.2** – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**3.4** – Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou documentos equivalentes que comprovem as regularidades.

**3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

**3.6** - Certidão negativa de falência e concordata, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data expedida não superior à 60 (sessenta) dias.

**3.7** – Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

**3.8** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**3.9** – Declaração que aceita plenamente as condições estabelecidas no Edital, e que conhece a legislação vigorante inerente as licitações públicas.

**3.10** – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**3.11** – Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**(Identificação da Empresa)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

**DOCUMENTAÇÃO**

**3.12** – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

**3.13** – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes Propostas.

## **IV – DAS PROPOSTAS:**

**4.1** – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Tomada de Preços, em 02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

**4.1.1** – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

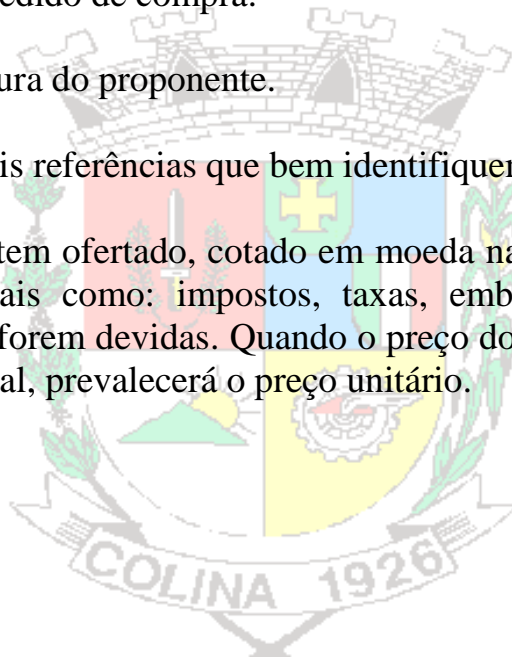
**4.1.2** – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

**4.1.3** – **O Prazo de entrega: Parcelado**, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**4.1.4** – Data e assinatura do proponente.

**4.1.5** – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

**4.1.6** – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-**

**5.1 – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:-** Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

**5.2 – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:-** Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

**5.3 –** Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

## **VI - DO PROCEDIMENTO:-**

**6.1 –** Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

**6.1.1 –** Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

**6.1.2 –** Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

**6.1.3 –** Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

**6.1.4 –** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

**6.1.5 –** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**6.1.6** – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

**6.1.7** – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

## **VII – DO JULGAMENTO:**

**7.1** – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**7.2** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

**7.3** – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**7.4** – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**7.5** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

**7.6** – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

## **VIII – DO PAGAMENTO:**

**8.1** – Os pagamentos serão efetuados à prazo, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixa, após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo setor competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**8.2** – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

## **IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:**

**9.1** – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Secretaria Municipal da Saúde, nos seguintes termos:

**9.1.1** – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

**9.1.2** – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.1** – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de Saúde - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** – Dos atos da Administração praticados na presente Tomada de Preços caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**11.2** – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – As quantidades especificadas na Tomada de Preços, poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

**12.2** – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive suas planilhas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**12.3** – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

**12.4** – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.5** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9444 ou 3341-9448, no horário de expediente, nos dias úteis.

**12.6** – A presente Tomada de Preços encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Março de 2011.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº 3024/2010**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2011**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 5 - nº 605 - Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº 13 – Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**CLÁUSULA 1ª** - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à CONTRATANTE medicamentos para doação a pessoas carentes, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações constantes em Planilhas Descritivas/Quantitativas, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 003/2011.

**CLÁUSULA 2ª** - O VALOR TOTAL do presente contrato será de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável.

**CLÁUSULA 3ª** - O Prazo de entrega: **Parcelado**, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados à prazo, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixa, após a entrega parcelada do material, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo setor competente. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

Municipal de Saúde - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

**CLÁUSULA 6ª** Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

**CLÁUSULA 10ª** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11ª** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

**CLÁUSULA 12ª** - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

**CLÁUSULA 13ª** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

**I** - advertência;

**II** - retenção de pagamentos;

**III** - multas e,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

**CLÁUSULA 14ª** - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**CLÁUSULA 15ª** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

**CLÁUSULA 16ª** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

**CLÁUSULA 17ª** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

**CLÁUSULA 18ª** - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **CLÁUSULA 19ª** - Para dirimir todas as questões

suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas

administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de

São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de

igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

**Prefeito Municipal de Colina**

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas :**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

Fornecedor.....					
CNPJ.....Inscr. Est..... Endereço..... Cidade.....Estado..... Fone:.....				<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>Nº <u>003/2011.</u></b> Data: <b><u>14/03/2011.</u></b> Encerramento: <b><u>30/03/2011.</u></b>	
Local de Entrega: <b><u>Secretaria Municipal de Saúde.</u></b> Condições de Pagamento: _____ IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.				Prazo para entrega do material: conforme edital Validade desta proposta: .....	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
			<b><u>OBJETO DA LICITAÇÃO:</u></b>  Aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes do município.		
-----	-----	---	<b>Valor Total.....</b>	<b>.....R\$</b>	_____

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento desta TOMADA DE PREÇOS os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos a Tomada de Preços <b><u>Nº 003/2011.</u></b> Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina  _____/_____/_____ data assinatura	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente  Data ____/____/_____  _____ Assinatura
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

**DESTINO:** Doação à pessoas carentes do município.

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UN.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
001	35	CX.	Alprazolam 0,5mg (Genérico)			
002	45	CX.	Alprazolam 2mg (Genérico)			
003	15	CX.	Atenolol 100mg + Clortalidona 25mg			
004	17	CX.	Atenorese 100mg (Ético)			
005	85	CX.	Atensina 0,150mg (Ético ou Genérico)			
006	30	FR.	Acebrofilina xarope adulto			
007	35	CX.	Alendronato sodico 70mg			
008	15	CX.	Atenolol 100mg			
009	17	CX.	Azulix 1mg (Genérico)			
010	25	CX.	Betaserc 16mg (Ético)			
011	30	CX.	Bup 150mg c/30			
012	20	CX.	Cloridrato de venlafaxina 150mg			
013	15	VD.	Combirom xarope			
014	20	CX.	Caltren 20mg c/30 (Genérico)			
015	40	CX.	Tegretol CR 400mg			
016	20	CX.	Carvedilol 12.5 mg			
017	30	CX.	Carvedilol 25mg (Ético ou Genérico)			
018	15	CX.	Carvedilol 6,25mg (Ético)			
019	20	CX.	Cebralat 100mg (Ético ou Genérico)			
020	15	CX.	Cebralat 50mg (Ético ou Genérico)			
021	55	CX.	Citalopran 20mg (Ético ou Genérico)			
022	25	CX.	Alprazolam 1mg (Genérico)			
023	20	CX.	Aradois H 50/12.5 mg (Genérico)			
024	20	CX.	Arcalion comp.c/20			
025	11	CX.	Arocoxia 90mg c/14 (Ético)			
026	06	CX.	Aradois 100/25 (ÉTICO)			
027	10	CX.	Artrosil 160mg (Ético)			
028	25	CX.	Betaserc 24mg (Etico)			





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

029	10	CX.	Atacand 16.mg (Ético ou Genérico)			
030	15	CX.	Caltrate 600+M c/60			
031	07	CX.	Atacand HCT 16/12.5 (Ético ou Genérico)			
032	15	CX.	Cilostazol 100mg			
033	15	CX.	Balcor 90mg (Ético)			
034	06	UN.	Bamifix 600mg (Ético)			
035	06	UN.	Benicar HCT 20/12.5 (Ético)			
036	07	CX.	Novomix			
037	10	CX.	Caldê comprimidos 600mg (Ético)			
038	18	CX.	Citoneurin 5.000 (Ético)			
039	20	CX.	Clenil A (Ético)			
040	06	CX.	Clonotril 2mg (Genérico)			
041	20	CX.	Clopidogrel 75mg c/28 (Genérico)			
042	15	CX.	Codaten 50mg (Genérico)			
043	05	CX.	Colirio anestésico (Ético ou Genérico)			
044	07	CX.	Levemir Flex Pen			
045	06	CX.	Concor 2.5mg (Ético)			
046	10	CX.	Corgard 80mg (Ético)			
047	10	CX.	Daflon 500mg (Ético)			
048	13	VD.	Decongex gotas (Ético ou Genérico)			
049	08	VD.	Decongex xarope (Ético ou Genérico)			
050	15	CX.	Deflazacort 6mg cx c/20 (Genérico)			
051	75	CX.	Depakene 500mg (Acido Valpróico)			
052	40	CX.	Depakote 500 mg cpr (Ético)			
053	25	CX.	Depakote ER 500mg (Ético)			
054	20	CX.	Diacereina 50mg cx c/30 (Ético)			
055	10	CX.	Dicetel 50mg (Ético)			
056	10	CX.	Dicetel 100mg (Ético)			
057	04	CX.	Digedrat 200mg c/60 (Genérico)			
058	10	CX.	Diltiazem 30mg c/20 (Ético ou Genérico)			
059	10	CX.	Diovan 320mg (Genérico)			
060	06	CX.	Diovan HCT 80/12.5mg (Genérico)			
061	20	CX.	Diprosan (Genérico)			
062	07	CX.	Divelol 3,125mg (Ético ou Genérico)			
063	10	CX.	Dogmatil gotas (Ético)			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

064	10	CX.	Doxazosina 2mg (Genérico)			
065	06	CX.	Evista 60mg c/28			
066	40	PCT.	Fralda geriátrica Tamanho G			
067	25	CX.	Finasterida 5mg (Genérico)			
068	35	CX.	Frisium 10mg (Genérico)			
069	15	CX.	Foraseq 12/400 (Genérico)			
070	35	CX.	Frisium 20mg (Genérico)			
071	20	CX.	Gabapentina 300mg (Genérico)			
072	10	CX.	Galvus-met 100+850mg (Genérico)			
073	20	CX.	Gardenal gotas (Genérico)			
074	10	CX.	Geriaton (Ético)			
075	10	CX.	Ginko biloba 80mg (Ético ou Genérico)			
076	10	CX.	Glimepirida 2mg (Genérico)			
077	10	CX.	Glimepirida 4mg (Genérico)			
078	10	CX.	Glucorimin 1.5mg (Ético)			
079	15	CX.	Higroton 50mg (Genérico)			
080	10	CX.	Label susp. (Genérico)			
081	20	CX.	Labirin 16mg (Ético)			
082	10	CX.	Lamitor 50mg (Genérico)			
083	10	CX.	Lamitor 100mg (Genérico)			
084	10	FR.	Lantus insulina 10ml			
085	05	FR.	Lantus insulina 3ml			
086	05	CX.	Lanz 30mg c/28 (Genérico)			
087	06	CX.	Lasilactona comprimido (Ético) .			
088	10	CX.	Lipless 100mg (Ético)			
089	06	CX.	Liptor 10mg (Ético ou Genérico)			
090	06	CX.	Liptor 20mg (Ético ou Genérico)			
091	15	CX.	Lisador gotas (Ético)			
092	30	CX.	Lorax 2mg (Genérico)			
093	20	CX.	Losartan 50mg			
094	20	CX.	Ludiomil 25mg (Ético ou Genérico)			
095	15	CX.	Maxitrol colírio (Ético)			
096	40	CX.	Melleril 100mg (Ético)			
097	20	CX.	Melleril 200mg (Ético)			
098	20	CX.	Melleril 50mg (Ético)			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

099	40	CX.	Melleril 25mg (Ético)			
100	10	CX.	Ostofom 10mg c/30cpr.			
101	10	CX.	Moduretic 50/5mg (Genérico)			
102	40	CX.	Monocordil 20mg (Genérico)			
103	20	CX.	Monocordil 50mg (Isossorbida) E Ou G			
104	15	CX.	Monotrean B6 (Ético ou Genérico)			
105	30	CX.	Motilium susp. (Genérico)			
106	06	CX.	Diublok 50/12			
107	06	CX.	Atmos 10/5mg			
108	10	CX.	Naprix 5mg (Ramipril) ( Ético ou Genérico)			
109	08	CX.	Nasonex 16mcg spray nasal (Genérico)			
110	08	CX.	Nasonex 32mcg spray nasal (Genérico)			
111	10	CX.	Natrilix SR. 1.5mg (Ético ou Genérico)			
112	30	CX.	Neozine 100mg (Genérico)			
113	30	CX.	Nimodipina 30mg			
114	30	CX.	Norfloxacino 400mg c/14 (Genérico)			
115	10	CX.	Notuss xarope adulto (Ético ou Genérico)			
116	10	CX.	Notuss xarope infantil (Ético ou Genérico)			
117	10	CX.	Novorapid			
118	06	CX.	Occupress colírio (Genérico)			
119	20	CX.	Omeprazol 40mg			
120	10	CX.	Omeprazol 20mg (Genérico)			
121	08	CX.	Omeprazol (Ético ou Genérico)			
122	05	CX.	Ostofom 70mg cx c/4 (Ético)			
123	02	CX.	Pantoprazol 40mg (Genérico)			
124	06	CX.	Patanol colírio (Genérico)			
125	20	CX.	Persantin 75mg (Ético)			
126	30	CX.	Piascladine (Ético)			
127	50	CX.	Plasil gotas (Genérico)			
128	12	CX.	Pravacol 40mg (Genérico)			
129	10	CX.	Pred fort (Genérico)			
130	20	CX.	Prolopa 200/50 (Ético ou Genérico)			
131	10	CX.	Propranolol 80mg (Ético)			
132	10	CX.	Prostat.(Ético)			
133	10	CX.	Ramipril 5mg			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

134	10	CX.	Risedros 35mg (Ético)			
135	20	CX.	Risperidon 1mg (Genérico)			
136	10	CX.	Risperidon 2mg (Genérico)			
137	10	CX.	Rivortril 2,5mg oral frasco 20ml (Ético)			
138	10	UN.	Sabonete Especial de Glicerina			
139	10	CX.	Seki gotas (Ético)			
140	10	CX.	Seki xarope (Ético ou Genérico)			
141	06	CX.	Selozok 50mg (Genérico)			
142	06	CX.	Selozok 100mg (Genérico)			
143	10	CX.	Synthroid 100mg			
144	20	CX.	Sinvastatina 20mg (Genérico)			
145	20	CX.	Sinvastatina 40mg (Genérico)			
146	10	CX.	Sirdalud 2mg (Genérico)			
147	30	CX.	Somalgin 100mg (Genérico)			
148	20	CX.	Somalgin cardio 100mg (Ético)			
149	10	CX.	Somalium 3mg (Genérico)			
150	10	CX.	Somalium 6mg (Genérico)			
151	10	CX.	Spiriva 18mcg c/30 caps. (Genérico)			
152	25	CX.	Sulpan			
153	50	CX.	Sustrate (Ético)			
154	10	CX.	Talerc 10mg (Ético ou Genérico)			
155	25	CX.	Tegretol suspensão (Genérico)			
156	10	CX.	Torlos H 50/12.5 c/28			
157	05	CX.	Torlos H- Zart 100/25MG c/28 (Ético)			
158	50	CX.	Tramadon 50mg (Generico)			
159	10	CX.	Tranquinal 2mg (Ético ou Genérico)			
160	10	CX.	Transamin comp. (Ético ou Genérico)			
161	60	CX.	Trileptal 300mg (Genérico)			
162	60	CX.	Trileptal 600mg (Genérico)			
163	15	CX.	Trileptal susp. (Genérico)			
164	40	CX.	Valpakine 500mg (Valproato de Sódio) E ou G.			
165	10	CX.	Venalot comp. (Ético)			
166	15	FR.	Talco Polvilho			
167	10	CX.	Nexium 40MG c/28			
168	40	CX.	Ticlid 250mg			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

169	10	CX.	Vastarel MR 30MG c/60			
170	10	CX.	Verapamil 120mg			
171	04	CX.	Zetsin 10/20mg (Ético)			

*Observação:-*

**VALOR TOTAL.....**

**R\$**